# LEI MUNICIPAL Nº 2635 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO MURAL DESTA P.M. S. JERÔNIMO EM 14/11/07 SECRETARIA

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 53.350,00, PARA COBERTURA DE DESPESA NO XIV RODEIO ESTADUAL DE SÃO JERÔNIMO.**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 53.350,00 (cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1000 – COORDENADORIA DE TURISMO

1001 – COORDENADORIA DE TURISMO

2130 - PROMOÇÃO DO RODEIO DE SÃO JERÔNIMO

339030.00.00 – Material de Consumo R$ 3.133,00

339039.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.217,00

**Art.2º -** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos referente a convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Turismo, destinados a cobrir despesas com a realização do XIV Rodeio de São Jerônimo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ANDREW CARVALHO PINTO,**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.**
*CE/GP*